



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 855/2013
São Luís, julho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5275/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na cláusula Décima, II, Parágrafo Segundo, letra “a” do Contrato Administrativo de nº 20/12,

R E S O L V E

Aplicar à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, na cidade de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, a penalidade de **multa de 10% sobre o valor estimado do contrato**, pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço, consoante previsto na cláusula Décima, II, Parágrafo Segundo, letra “a”, conforme decisão exarada no doc. nº 61 do processo acima mencionado.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/jtgf